

DECRETO Nº 1123, DE 22 DE MAIO DE 2009.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção Equipamentos para Escolas

4.4.90.51.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.